



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 027/2026

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para análise, apreciação e votação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Rio dos Índios/RS autorizado a celebrar convênio com a **SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº. 90.894.221/0001-43, com sede na cidade de Nonoai/RS, localizado na Rua Padre Manoel Gomes Gonzáles, 395, centro, objetivando a prestação de serviços hospitalares aos pacientes do Município.

Art. 2º - O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de março 2026, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração Pública.


Art. 3º - O Município repassará mensalmente as quantias conforme tabela em anexo:

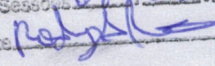
Art. 4º - O convênio poderá ser cancelado a critério único do Poder Executivo, se assim o interesse público o exigir, com aviso mínimo de 30 (trinta) dias.

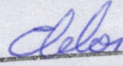
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 30 de março de 2026.


Flavio Golin
Prefeito Municipal

APROVADO
21 unanimidade
Sala das Sessões 07/04/2026
Presidente: 
Secretário

DOC Nº 059/2026
PROTOCOLADO
Em 06/04/2026

Ass. Responsável



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:
ILUSTRE PRESIDENTE,
PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:**


Na oportunidade, vimos à presença de Vossas Senhorias para enviar Projeto de Lei que dá autorização para firmar convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI.

Importante destacar que a entidade é de suma importância para nossa região, pois é a quem presta os primeiros atendimentos de emergência ao nosso município.

Para vossa consideração, nossa Unidade Básica de Saúde conta, com a carga horária de 8 (oito) horas diárias; assim, a pactuação do presente convênio visa fornecer aos nossos munícipes serviços hospitalares e de emergência, contribuindo para um melhor atendimento da população rio indienne.

Salientamos que o convênio com àquela instituição findou no mês de dezembro de 2026, razões da convocação da Sessão em caráter de urgência, para que o convênio surta seus jurídicos e legais efeitos, a contar de 01 de março de 2026.


Pelo exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.


Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC N° 059/2026

PROTOCOLADO

Em 06 / 04 / 2026


Ass. Responsável

